Vitória do Jari, Quarta feira, 06 de Abril de 2022/ANO II - Nº 066

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE



RESOLUÇÃO Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da 'l' Conferência Municipal de Saúde mental de Vitória do Jari e do Regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Segunda Reunião Ordinária Realizada no dia vinte dois de março de 2022, em sua sede no Município de Vitoria Jari, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; pela resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do conselho nacional de Saúde e pela Lei municipal nº 392/2021 – GAB/PMVJ, de 09 de Dezembro de 2021.

Considerando a Resolução nº 652 de 14 de Dezembro de 2020, que convoca a Conferencia Nacional de Saude Mental.

Considerando a Resolução nº 660/ CNS de 05 de agosto de 2021, que aprova o regimento da V conferência nacional de saúde mental.

Considerando a Resolução nº 668/CNS de 28 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação das etapas da V Conferência nacional e saúde mental.

Considerando que as Conferencias Nacionais De Saúde Mental são forma de revisar e atualizar as políticas públicas de estado, especialmente para o campo da Saude Mental, atenção psicossocial, álcool e outras drogas.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a rede de atenção psicossocial e que, através das conferencias de saúde mental possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade.

Considerando a Deliberação da Plenária constante na Ata de Reunião do dia 22 de Março de 2022, Onde Aprovou com 100% dos conselheiros (as) presentes o Regimento da "I" Conferência Municipal de Saúde Mental

Considerando a Sugestão da SEMSA, através do oficio 102/2022-GAB/SEMSA/PMVJ, onde propôs que a l conferencia Municipal de Saude Mental



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE



seja apenas no dia 30 de abril, justificando a situação atípica das cheias do rio Jari, no município.

Considerando a sugestão da SEMSA que foi discutida via Whatsapp – Grupo Oficial do CMSVJ, colocada em Votação e Aprovada Por maioria absoluta dos Conselheiros que a I conferencia Municipal de saúde Mental será realizada apenas no dia 30 de Abril de 2022.

RESOLVE;

Art.1º APROVAR a I conferência Municipal de Saude Mental no dia 30 de Abril de 2022.

Art. 2º APROVAR o Regimento da "I" Conferência Municipal de Saúde Mental de Vitória do Jari.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução de № 006/CMSVJ, de 09 de Março de 2022.

Art. 4º Encaminhar esta Resolução para o excelentíssimo senhor prefeito Municipal, para ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município;

Art. 5º Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidente CMSVJ Tris 333 612-87 Elessandra Santos Ferreira CPF: 731.333.612-87 Presidente – CMSVJ

Homologo a resolução nos termos da Lei vigente

Jaynne Duarte de Freitas Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MINUTA

"I" CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE VITÓRIA DO JARI - AP REGIMENTO INTERNO CAPITULO I DA FINALIDADE

Vitória do Jari, Quarta feira, 06 de Abril de 2022/ANO II - Nº 066

Poder Executivo





ESTADO DO AMAPÁ

MUNCÍPIO DE VITÓRIA DO JARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Vitória do Jari, 06 de Abril de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei nº 353/2019, CONVOCA todos os membros (as) deste Colegiado para participarem da Reunião de caráter Extraordinária, que será realizada no dia 08 de Abril de 2022 (Sexta - Feira), às 09:00 h. da manhã, no Centro Comunitário de Múltiplo Uso, sito a Av. Ayrton Senna, nº 242, Bairro Comercial, nesta Cidade de Vitória do Jari, para tratar sobre as seguintes pautas:

- ♣ Prestação de Contas (FEAS-2021);
- ↓ Informes.

Atenciosamente

Rickle Queiroz Ferreira Presidente do CMAS CPF:021,609.202-74

Presidente do CMAS

Decreto nº 332/2021-GAB/PMVJ

Conselho Municipal de Assistència Social – CMAS- VJ/AP Endereço: Av. Airtan Sena, 242- Bairro Comercial CEP: 68.924-000- Vitória do Jari- AP

Contato: (96)991148103



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPALFMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022-CPLCSO/SEMSA/PMVJ, Processo Administrativo nº 28072021/001–FMS/SEMSA/PMVJ, objeto: REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência deste Edital. Considerando o poder discricionário que a mim confere declaro esta licitação REVOGADA, pelo seguinte motivo: RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DE FATO SUPERVENIENTES.

Vitória do Jari-Ap, 06 de abril de 2022

JAYNNE DUARTE DE FREITAS Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA-FMS/PMVJ RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA. CNPJ: 12456167/0001-40

EMAIL: Cplsemsa21.24@gmail.com.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.pmvi@gmail.com
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira (Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário 8h ás 13h



Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza Vice - Prefeito

Nelma Rodrigues da Silveira Chefe de Gabinete

Vicente Augusto Ferreira de Souza Secretário de Administração e Planejamento

> Duilo dos Santos Conceição Secretário de Finanças

Antônio Waldez Lima de Souza Secretário de Educação

> Jaynne Duarte de Freitas Secretária de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos Secretária de Desenv. e Assistência social

> Gilmar Batista Freitas Soeiro Secretário de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho Secretário de Cultura

João Kleiton Sanches Macedo Secretário de Esporte e Lazer

Lindomar Pastana de Oliveira Secretário de Infraestrutura

José Roberto Siqueira Bastos Secretário de Comunicação

Gilberto de Carvalho Júnior Advogado Geral

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA Coordenador do Diário Oficial do Município



CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009